



ESTADO DE GOIÁS
Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
Superintendência de Recursos Hídricos

PORTARIA Nº 794/2011 – GAB/SRH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III Art. 4º do Cap. III da Lei Estadual nº 12.603, de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº 10918/2011 – 20847 RESOLVE:

Art. 1º - Retificar, a pedido do Usuário, a Portaria nº 450/2011-GAB, de 09 de agosto de 2011, em seu Art. 4º - inciso IV, onde SE LÊ: "IV. A barragem de nível possuirá um volume total acumulado de 39.240,00 m³ (trinta e nove mil, duzentos e quarenta metros cúbicos)..." e "V. Não realizar..." LEIA-SE: "V. A barragem possui um volume útil mínimo de 112.311,00 m³ (cento e doze mil, trezentos e onze metros cúbicos)..." e "VI. Não realizar..."

Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria nº 450/2011-GAB, de 09 de agosto de 2011.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 09 dias do mês de novembro de 2011.

LEONARDO MOURA VILELA
Secretário

AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente de Recursos Hídricos